

CIRCULAR SUSEP Nº 191, de 20 de junho de 2002.

Altera os Anexos 21 e 21-A das Normas Aplicáveis à Cobertura Compreensiva Especial do Seguro Habitacional do SFH de que trata a Circular SUSEP nº 111/99.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 10.003583/01-57, de 26 de junho de 2001, e

considerando a necessidade de adequação das Normas e Rotinas da Apólice de Seguro Habitacional do SFH aprovadas pela Circular SUSEP nº 111, de 3 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pela Circular SUSEP nº 179, de 26 de dezembro de 2001, em vista da extinção da necessidade de homologação dos exames médico-periciais, de conformidade com a Resolução nº 60, de 6 de setembro de 2001, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE :

Art.1º Alterar os Anexos 21 e 21-A das Normas e Rotinas Aplicáveis à Cobertura Compreensiva Especial do Seguro Habitacional do SFH, que passam a vigorar com o modelo e as instruções de preenchimento estabelecidos nos anexos desta Circular.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2002.

NEIVAL RODRIGUES FREITAS

Superintendente Substituto